



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 88/2018 - GAB

Pitanga, 16 de abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor
José Veres
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 30/2018 o qual autoriza a contratação de operação de crédito, para trâmite em regime de urgência nesta Casa de Leis. Justifica-se a urgência na tramitação do referido projeto, uma vez que tal operação de crédito é um processo moroso que demanda várias etapas até a sua efetiva aprovação e autorização de início das obras.

O projeto de lei que ora enviamos é a primeira das inúmeras fases a serem percorridas, por isso é imprescindível que ocorra com a maior brevidade possível, pois a necessidade de implementação dessas melhorias na cidade é fator urgente e muito esperado pela população, e por essa razão temos orientado nossos colaboradores sobre a necessidade de tornar todo e qualquer serviço desta administração eficaz e célere.

Ainda, e mais preocupante, fomos cientificados pelo Paraná Cidade, órgão que irá gerir todo o processo, de que a demora na apresentação dos projetos e requisitos necessários a contratação, poderá inviabilizar o trâmite.

Para melhor análise da proposta, instruímos o presente projeto com o PVL - Pedido de Verificação de Limite homologado pelo SADIPEM - Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios, em anexo, referente a operação autorizada pela Lei 2.076 de 30 de agosto de 2017, tendo em vista que a operação constante no referido projeto segue os mesmos moldes e condições aplicadas a operação da PVL apresentada.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 936/2018
Data 16/04/18
às 11 horas 23 minutos.
Regiane Bedeto
Servidor

PROJETO DE LEI Nº 30/2018

Autoriza a contratação de operações de crédito.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas serão destinados a pavimentação de vias urbanas.

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A -



Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 13 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 30/2018

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Justifica-se o pedido de autorização legislativa para a operação de crédito objeto desse Projeto de Lei, uma vez que já tramita junto ao SEDU – PARANACIDADE, uma operação de igual valor, já autorizada por esta Casa, que, a princípio, deveria ser suficiente para a implantação de pavimentação nas ruas Barão do Cerro Azul, Sebastião Lemes, Protógenes Guimarães, Santos Dumont, Santos Andrade e Marcílio Dias, porém, devido a alterações propostas pelo órgão de análise, houve um significativo aumento nas planilhas orçamentárias, não sendo possível contemplar todas essas ruas, naquele primeiro projeto. Assim, ficaram contempladas apenas as ruas, Conselheiro Zacarias, Xavier da Silva e Guairacá.

Contudo, diante da necessidade de dotar tal região com a devida infraestrutura, o Executivo Municipal solicitou novo aporte de recursos para abranger os trechos que ficaram de fora, sendo possível mais uma operação de crédito de igual valor, ou seja, mais R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), que abrangerão as ruas: Santos Dumont, Santos Andrade, Marcílio Dias e Brão do Cerro Azul.

Informamos, a título de esclarecimento, que as Ruas Sebastião Lemes e Protógenes Guimarães serão contempladas pelo Projeto Avançar Cidades, que em momento oportuno será enviado à apreciação desta Casa junto com os demais trechos que compõe o projeto.

Assim, já solicitamos autorização legislativa, para a realização desta operação de crédito de mais R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), que tramitará no mesmo órgão da anterior, ou seja, na Agência de Fomento do Estado do Paraná, sob as mesmas condições de contratação já aprovadas na primeira, objeto da Lei Municipal nº 2076/2017.

É a Justificativa.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



06/04/2018 - 09:28

PVL nº PVL02.000585/2018-85

Dados básicos

Tipo de Interessado: Município

Interessado: Pitanga

UF: PR

Número do PVL: PVL02.000585/2018-85

Status: Em preenchimento pelo interessado

Data de Protocolo:

Data Limite de Conclusão:

Tipo de Operação: Operação Contratual Interna

Finalidade: Infraestrutura

Tipo de Credor: Instituição Financeira Nacional

Credor: Agência de Fomento do Paraná S/A

Moeda: Real

Valor: 2.000.000,00

Analista Responsável:

Vínculos

PVL: PVL02.000585/2018-85

Processo: PVL02.000585/2018-85

Situação da Dívida:

Data Base:

06/04/2018 - 09:28

PVL nº PVL02.000585/2018-85

Dados Complementares

Destinação dos recursos conforme autorização legislativa: Pavimentação de vias urbanas

Taxa de Juros: 5,50%a.a

Demais encargos e comissões (discriminar): Multa de 2% e Mora de 1% ao mês

Indexador: TJLP

Prazo de carência (meses): 12

Prazo de amortização (meses): 84

Prazo total (meses): 96

Ano de início da Operação: 2018

Ano de término da Operação: 2026

Base Legal: Inciso III do §2º do art. 5º da Resolução CMN nº 4.589/2017

Prazo de validade da proposta: Indeterminada

06/04/2018 - 09:28

PVL n° PVL02.000585/2018-85

Cronograma Financeiro

O total de amortizações é diferente do valor da operação?

Não

ANO	CONTRAPART.	LIBERAÇÕES	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	TOT. REEMB.
2018	0,00	2.000.000,00	0,00	161.333,33	161.333,33
2019	0,00	0,00	126.359,08	237.607,68	363.966,76
2020	0,00	0,00	209.611,66	215.338,47	424.950,13
2021	0,00	0,00	236.429,63	188.520,50	424.950,13
2022	0,00	0,00	266.678,73	158.271,41	424.950,14
2023	0,00	0,00	300.797,92	124.152,21	424.950,13
2024	0,00	0,00	339.282,37	85.667,77	424.950,14
2025	0,00	0,00	382.690,57	42.259,57	424.950,14
2026	0,00	0,00	138.150,04	3.500,00	141.650,04
Total:	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1.216.650,94	3.216.650,94